



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI Nº 488/2013

DATA: 29 DE JULHO DE 2013

SUMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PREVISTOS NOS ANEXOS III A IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) no salário base dos servidores públicos municipais, previstos nos Anexos III a IX da Lei Complementar nº. 008/2007 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT e dá outras Providências.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Em cumprimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei é precedida de estimativa de impacto orçamentário e financeiro e de declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como de adequação aos parâmetros financeiros da administração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, e os dispositivos que com esta conflitem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de Julho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal